



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a rede municipal de ensino do Município, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 O objeto consiste na aquisição de gêneros através de grupo formal composto por agricultores familiares, assegurando a valorização e fomento da produção local, a inclusão social e econômica desses produtores e a oferta de produtos de qualidade aos órgãos públicos contratantes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1 Os itens/produtos a serem adquiridos, bem como seus valores de contratação e quantidades são os constantes a seguir:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia (média)
1	ABACATE fresco, casca firme, íntegra, sem rachaduras e manchas, livre de sujidades e pragas, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	R\$ 8,16	450	média
2	Abobrinha verde de primeira qualidade, cor natural. Orgânico	KG	R\$ 5,51	350	média
3	ACUCAR MASCADO embalagem de 1 kg. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Estabelecimento com laudo da vigilância sanitária	KG	R\$ 17,53	150	média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

4	Alface , podendo varia de qualidade crespa, lisa, americana sendo fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser colhida no dia da entrega em pés de tamanho médio.	und	R\$ 4,24	3.500	média
5	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias de aproximadamente 500 gramas. Transportadas de forma adequada. Preço por quilograma.	KG	R\$ 35,63	100	Média
6	BATATA-DOCE Nova, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes e tamanho uniforme, devendo ser entregue limpa.	KG	R\$ 5,56	800	Média
7	BERGAMOTA Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com gomos firmes e intactos.	KG	R\$ 7,31	500	Média
8	BETERRABA Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. Estar livre de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	R\$ 6,03	900	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

9	BOLACHA CASEIRA feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	KG	R\$ 30,95	650	Média
10	BOLACHA DE MILHO feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, contendo no mínimo 60% farinha de milho, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	KG	R\$ 30,95	700	Média
11	BROA DE MILHO feita de forma artesanal, no mínimo 50% farinha de milho, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	kg	R\$ 23,28	450	Média
12	Brócolis De cor verde escura, íntegros e sem escurecimentos, com aproximadamente 600g cada pé. Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes.	und	R\$ 7,73	750	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

13	Cebola in natura compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem broto, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 6,64	600	Média
14	Cenoura Fresca , compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Unidade com no mínimo 15cm de comprimento. Estar livre de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	R\$ 6,48	600	Média
15	CHUCHU Firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Bem desenvolvido podendo apresentar coloração branca ou verde. Estar livre de pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	R\$ 4,96	300	Média
16	Couve - flor de cor branca ou levemente amarelada, íntegras e sem escurecimentos, com aproximadamente 600g cada pé. Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes.	UND	R\$ 8,63	800	Média
17	COUVE EM FOLHA de cor verde, de 1ª qualidade, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	kg	R\$ 11,13	250	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

18	DOCE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS. Características: 100% natural sem conservantes produtos oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	kg	R\$ 28,40	250	Média
19	Feijao preto comum, isento de caruncho, grãos mofados, pedras e outras sujidades. Deve ser da safra do ano corrente. Embalado em pacote com 1 Kg.	KG	R\$ 10,10	800	Média
20	Grostoli salgado alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1kg	KG	R\$ 30,88	300	Média
21	ABÓBORA DO TIPO CABOTIÁ: tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de pragas, doenças e sujidades, estando em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	R\$ 4,60	300	Média
22	LARANJA DE UMBIGO Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Entregue em caixas de polipropileno ou embalagens que não tenham sido utilizadas para outros fins.	KG	R\$ 7,93	700	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

23	LIMAO CRAVO COMUM : Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 6,83	150	média
24	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg.	KG	R\$ 20,90	1.000	Média
25	MANDIOCA SEM CASCA: isenta de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Firmes, com cor característica, descascadas, acondicionadas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, fechados, contendo rotulagem com data da fabricação e validade, bem como informações nutricionais do produto, sendo embalados em 1 ou 5kg, conforme solicitado pela secretaria responsável. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária	KG	R\$ 9,11	900	Média
26	MASSA PARA PASTEL: Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 0,500 kg.	KG	R\$ 12,40	100	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

27	MASSA PARA PIZZA: Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica individual.	KG	R\$ 12,70	150	Média
28	MELADO DE CANA: em potes plásticos de 1kg, lacre inviolável. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Estabelecimento com laudo da vigilância sanitária.	KG	R\$ 21,47	150	Média
29	MELANCIA: selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	R\$ 3,16	850	Média
30	MILHO VERDE EM ESPIGA S/ PALHA. fresco sem casca, com espigas graúdas. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser entregue em embalagens plásticas próprias para alimentos, fechadas. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	KG	R\$ 8,56	600	Média
31	MORANGA CABOTIÁ Características: Alimento de tamanho médio, coloração uniforme e característica, fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sinais de deterioração e sujidades.	KG	R\$ 4,95	450	Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

32	MORANGO INATURA. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração externa e interna de cor vermelha, sem sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto, íntegro, fresco, no pico de maturação, textura macia. Devem estar acondicionados em embalagens plásticas apropriadas para a fruta, contendo 1k.	KG	R\$ 34,23	700	Média
33	OVOS: de galinha caipira, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data de fabricação e validade. Estabelecimento de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	DZ	R\$ 9,26	1.500	Média
34	PÃO CASEIRO: e 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.	KG	R\$ 17,39	900	Média
35	PÃO INTEGRAL CASEIRO: feito com no mínimo 40% de farinha de trigo integral. De 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.	KG	R\$ 18,86	800	média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

36	PASTEL ASSADO CASEIRO: e 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 150g a 200kg por unidade. Recheio podendo variar entre carne de frango e carne bovina. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatutados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.	KG	R\$ 46,40	400	Média
37	PEPINO VERDE: Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, compacto, firme, fresco, sem lesões mecânicas e físicas, sem sinais de deterioração ou de brotação.	KG	R\$ 5,83	200	Média
38	PÊSSEGO: de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e sem larvas ou praga	kg	R\$ 11,67	400	Média
39	PONKA: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com gomos firmes e intactos.	Kg	R\$ 5,77	650	Média
40	REPOLHO: Verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser colhido no dia.	Kg	R\$ 3,73	650	média



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

41	TEMPERO VERDE , Salsinha e cebolinha verde, sendo 50% de cada. Cada maço contendo entre 80 e 90 gramas. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	R\$ 14,36	200	média
42	TOMATE: com polpa firme e intacta, isento de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, livre de pragas e doenças, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	R\$ 8,41	800	média
43	UVA: Fresca, devendo ser bem desenvolvida, madura, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 10,67	450	média
44	CARNE SUÍNA: carne suína de primeira qualidade, impressionada e liberada pelo órgão competente, cor rosada uniforme, firme, macia fresca/resfriada e odor agradável e característica picada em cubo. Embalagem de 1Kg.	KG	R\$ 24,47	1.800	média
45	CARNE BOVINA EM CUBOS. Carne bovina em cubos a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem osso, fresca/resfriada. Embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 kg.	KG	R\$ 41,90	2.000	média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

46	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª (PRIMEIRA) MOÍDA: Carne moída a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem osso, fresca/resfriada. Embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 kg. (03-01-00303)	KG	R\$ 35,27	1.850	média
47	MEL DE ABELHA, puro, em potes plásticos de 1kg, lacre inviolável. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	R\$ 36,28	150	média
48	Feijão carioca, comum, isento de caruncho, grãos mofados, pedras e outras sujidades. Deve ser da safra do ano corrente. Embalado em pacote com 1 Kg.	Kg	R\$ 11,67	750	média
49	AGRIÃO, vegetal fresco, firme intacto, bem formado, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade (cor verde e não apresentar - se com folhas amareladas), devendo ser bem desenvolvida, isento de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, raízes, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maços de aproximadamente 150g.	KG	R\$ 9,33	300	média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

50	BOLACHA COM AÇUCAR MASCAVO: feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	Kg	R\$ 30,95	400	média
51	CAQUI DE CHOCOLATE: de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos	KG	R\$ 10,09	400	média
52	MASSA TIPO AGNOLINE: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. Recheio a base de frango ou gado. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg.	KG	R\$ 31,33	300	média
53	ACELGA: bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Und	R\$ 7,33	400	média
54	BOLACHA DE POLVILHO: feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	KG	R\$ 29,77	500	média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

55	BATATA SALSA: Nova, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes e tamanho uniforme, devendo ser entregue limpa.	KG	R\$ 10,84	600	média
56	MACARRÃO CASEIRO TIPO RIGATONI Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg.	Kg	R\$ 21,92	600	média
57	MASSA DE LASANHA: Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg.	KG	R\$ 17,40	500	média
58	MINI PIZZA SABOR FRANGO: Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal, recheia a base de franco com temperos naturais. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica individual. Entrorno de 200g á 300g unidade.	Und	R\$ 43,47	600	média



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

59	<p>PÃO DE CENOURA E BETERRABA: e 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade.</p> <p>Produzido no dia da entrega, contendo cenoura e beterraba na massa. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.</p>	KG	R\$ 19,55	600	média
60	<p>PÃO DE MANDIOCA: e 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega, contendo mandioca em sua massa.</p> <p>Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, com aspecto de massa pesada e com características</p>	KG	R\$ 19,63	600	média
61	<p>MORANGO CONGELADO. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração externa e interna de cor vermelha, sem sinais de deterioração, devem estar acondicionados em embalagens plásticas apropriadas para a fruta, contendo 500 g.</p>	KG	R\$ 26,13	500	média



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

62	BIFE BOVINO: Carne bovina partir de cortes sendo fraldinha, alcatra, coxão mole , de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem osso, fresca/resfriada. Embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 kg.	KG	R\$ 45,93	900	média
----	--	----	-----------	-----	-------

1.3 O custo da contratação é de aproximadamente R\$ **684.317,50** (Seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezessete reais cinquenta centavos).

1.4 Da Quantidade Demandada

1.4.1 Para o ano de 2025, será aumentada a quantidade devido ao acréscimo de alunos na rede municipal de ensino dando ênfase ao ensino em tempo integral do Município.

1.4.2 O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes, ademais os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

1.5 O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.6 Do Preço

1.6.1 O preço de referência para os itens deste procedimento é resultado de média de preços orçados junto a cooperativas de agricultura familiar, assim como de fornecedor de alimentos. Ainda, para sua análise, foi observado mercado local e contratação atual do Município como parâmetro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

2.2 A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Galvão-SC, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

2.3 Os Municípios têm uma obrigação desde 2010 em aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais. Assim, tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimento da Escola Arnaldo Francisco dos Santos, Centro Municipal de Educação Infantil, e Educação em Tempo Integral, atendendo a lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação.

2.4 A realização da Chamada Pública justifica-se pela necessidade de atender a determinação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, de que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.5 A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange:

- I. ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- II. ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei 14.133/2021)

3.1 O presente termo tem como objetivo a Contratação/aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente pela Agricultura Familiar, organizada em grupos formais.

3.1.1 Tal contratação não terá a indicação de marcas, não sendo necessário também a apresentação de ficha técnica dos produtos, visto que os mesmos são produtos produzidos de forma natural por pequenos agricultores do Município.

3.1.2 Ademais os produtores devem se atentar a algumas exigências;

I - O produto solicitado pela Secretaria de Educação, deve estar fresco (quando se trata de frutas, verduras ou legumes) e devidamente embalado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

II - Em boas condições de higiene, não apresentar odor nem cor adversa a sua característica natural.

III - Devem obrigatoriamente ser produzido pelo agricultor em sua propriedade.

IV - Conter as características solicitadas pela nutricionista.

V - Os produtos serão entregues somente quando solicitado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e na quantidade solicitada.

3.2 Das condições de entrega dos produtos

3.2.1 O local e horário de entrega dos itens será determinado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.2 Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a autorização de compra.

3.2.3 A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens solicitados. Eventuais atrasos deverão ser justificados.

3.2.4 Todo fornecimento deverá ser acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo e denominação de cada produto, conforme unidade de fornecimento e o nome do solicitante. Uma via legível deve ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

3.2.5 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente, todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.2.6 Os produtos perecíveis devem ser entregues dentro do prazo acima estabelecido e os demais produtos que não são perecíveis devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.

3.2.7 Caso verifique-se pelo fiscal que o produto não pode ser consumido ou foi entregue de má qualidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição do mesmo quando possível dentro do prazo de 3 (três) dias, se não for possível a sua troca o Município não irá realizar o pagamento do mesmo, visto que não tem condições de consumo, no caso de troca de produto todos os custos correram por conta do fornecedor.

3.2.8 Os produtos devem ser entregues ao Município isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens (quando for o caso), não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

3.2.9 Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega, os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera, serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

3.2.10 O fornecedor dever responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

3.2.11 Não será admitido a subcontratação do objeto contratual, qualquer necessidade de comunicação entre a contratada e a contratante será feita de maneira escrita por meio eletrônico.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea ‘g’ da Lei 14.133/2021)

4.1 O pagamento é realizado através do PNAE, que tem como um dos objetivos (pela Lei nº 11.947 de 16/06/2009) garantir que pelo menos 30% do seu repasse seja investido na agricultura familiar. Sendo assim, a forma de pagamento é realizada pelo repasse do PNAE. Sendo realizado o pagamento até a semana subsequente da entrega da nota fiscal na contabilidade.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da nota fiscal e de relatório elaborado pela secretaria demandante, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal, o pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.4 O pagamento do objeto da presente chamada pública será efetuado conforme cronograma de pagamento do ano vigente, após a apresentação das respectivas notas fiscais e a liquidação do setor competente, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o pagamento se encontram dispostos no anexo “I” desta Chamada.

4.5 Quando da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) por parte de fornecedor(es) do Grupo Formal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar, mensalmente, cópia de nota(s) do Bloco de Produtor Rural.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A forma de contratação dos fornecedores de alimentos pela agricultura familiar será realizada por meio de chamada pública, sendo que poderão participar e comercializar os produtos Grupos Formais de Agricultores Familiares, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.2 Os interessados deverão apresentar dois envelopes, sendo um contendo o PROJETO DE VENDA e o outro com os documentos de habilitação, tais informações estão previstas no edital.

5.3 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da **União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;
- g) Certidão Negativa de **Falência, Concordata** e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- h) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP **Jurídica** para associações e cooperativas, dentro do prazo de validade; <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>
- i) Extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP de cada associado a COOPERATIVA, dentro do prazo de validade; <http://dap.mda.gov.br/>
- j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- k) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

l) Para produtos de origem animal e para os produtos panificados apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

5.4 Além dos fornecedores apresentar o documento de habilitação estes também devem apresentar o **Projeto de Venda**, que deve conter as seguintes especificações:

5.4.1 Os grupos formais interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

5.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

5.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, segue demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

6.2 As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação e valores conforme demonstrativo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão de Governo: 04.001 – Secretaria de Educação

Ação: 2.034 – Manutenção De Merenda Escolar

Elemento de Despesa/Natureza: 47 – 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.552.0000.0043.00 – Recursos Programa Nacional de Alimentação escolar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão de Governo: 04.001 – Secretaria de Educação

Ação: 2.034 – Manutenção De Merenda Escolar

Elemento de Despesa/Natureza: 47 – 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.00 – Recursos Ordinários

6.3 Em conformidade com os valores demonstrados e a forma de contratação prevista, verificamos a compatibilidade de valores conforme saldo disponível na presente data e valor do compromisso a ser assumido.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

LEONIDIO LEVINSKI

Contador

7. DO REAJUSTE

7.1 O contrato não sofrerá reajuste.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de vigência da contratação será de pelo menos 1 (um) ano a contar da celebração do contrato, conforme previsão no artigo 105 da lei 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações do contratante:

9.1.1 Além das obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referências e em contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

- I - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- V - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VII - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

9.2 São obrigações da Contratada

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV - Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- V - Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrase a entrega do objeto;
- VI - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;
- VII - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- VIII - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- IX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta contratação direta;
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- XIV - Entregar o objeto do contrato dentro dos prazos dispostos, no local e quantidade, especificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

XV - Arcar com todas as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação.

XVI - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as sanções previstas na Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar.

11. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ficam designadas as servidoras **Zoleide Fatima Marconsoni**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e **Juliane Baldissera** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para a gestão e fiscalização do contrato, respectivamente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;

V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;

II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria de Educação do Município de Galvão, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3342 1111, de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 11h30min e a tarde as 13h30min às 17h00min.

12.2 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade às propostas dos grupos locais, em sequência os regionais.

12.2.1 Entende-se por regional, aqueles grupos sediados em município abrangido pela AMNOROESTE.

12.3 A apresentação da proposta implica aceitação dos termos constantes neste documento, bem como das normas legais que regem a matéria e, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

12.4 O credenciado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Galvão, 05 de dezembro de 2024.

Zoleide Fatima Marconssoni
Gestora da Secretaria de Educação

Juliane Baldissera
Auxiliar Administrativo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ANEXO I

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Edital de Chamada Publica nº ... /2024		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. Telefone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Grupo Formal	
Local e Data:	
Nome do Grupo Formal	Assinatura

**ANEXO II
MODELO TERMO DE RECEBIMENTO**

Atesto que a Entidade Executora Município de Galvão - SC, CNPJ/MF 83.009.902/0001-16, representada por _____, CPF nº _____, recebeu em ____/____/____ do fornecedor _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	QT	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Totais				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

Representante da Entidade Executora

Agricultor Familiar

Entidade Articuladora